

LEI Nº 2.013, DE 18 DE JUNHO DE 2004 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A.

18/06/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.013, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A.

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que o Plenário do Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A., visando estimular a Geração de emprego e Renda do Setor Urbano Empresarial na área urbana do Município de Guarani das Missões, através de disponibilização de linha de crédito com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) a empresários individuais e pessoas jurídicas de direito privado que pretendam realizar financiamentos com fins produtivos no Município, nos Termos constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º. Os Termos constantes dos anexos I e II mencionados no artigo primeiro, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 18 de junho de 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO